

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO N° 1430/2025 PROCESSO N° 108/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial ordinária, do Município de Alto Alegre/RS.

Trata-se de Processo Licitatório, por dispensa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como Mapa Comparativo de Preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal N° 14.133/2021.

 Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial ordinária, do Município de Alto Alegre/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Fazenda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro, do Município de Alto Alegre/RS.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento N° 3.698 de 17 de janeiro de 2024.



PREFEINGE OF STREET OF STR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- 3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos Artigos 18, \S 1°, e 40, \S 1°, ambos da Lei Federal N° 14.133/2021.
- 4. O valor estimado da contratação total é de R\$ 11.203,33 (onze mil e duzentos e três reais e trinta e três centavos).
 - O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.
- 5. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado deverá ter natureza de serviço especializado, sendo que o critério será a dispensa, pelo que se mostra adequada a modalidade, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.
- 6. A Minuta de Contrato, deverá ser adaptada ao objeto da presente licitação, prevendo as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Sugere-se que o processo seja devidamente publicado e submetido à fiscalização interna e externa, em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Ressalta-se que, para a efetivação da contratação, é imprescindível a instrução do processo administrativo com documentos adicionais, como:

- Justificativa detalhada da escolha do fornecedor;

- Prova da notória especialização ou qualificação técnica da empresa;

O Termo de Formalização da Demanda encontra-se formalmente adequado para a dispensa de licitação, nos termos da Lei N° 14.133/2021, desde que sejam anexados ao processo administrativo os documentos complementares mencionados acima.

Em **face do exposto,** opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

ALTO ALEGRE/RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI ASSESSORA JURÍDICA OAB/RS 59.635